



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.187/0001-31, localizado na Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, através da Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº \*.346.\*\*\* SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº \*\*\*.421.339-\*\*, e a empresa indicada e qualificada nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM** Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 5/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para Aquisição de Uniformes (camisa, bermudas, calças e jaquetas de agasalho, coletes e meias) para a CME de Vargem Bonita (Bocha masculino e feminino, Futsal masculino e feminino além das categorias de base), conforme especificações constantes em edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Vargem Bonita não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS**

3.1. Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

<b>Fornecedor</b>						
<b>Razão Social: 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA</b>						
<b>CNPJ: 22.730.559/0001-00</b>						
<b>Endereço: Rua Capela, nº 190, Centro, Aracaju-SE.</b>						
<b>Contatos: (79) 3023-7509; e-mail: jemcamisas@gmail.com</b>						
<b>Representante: Jose Cristiano Vieira Santos</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Uni.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Valor total</b>
<b>4</b>	Bermudas para FUTSAL Adulto MASCULINO – composição: 100% poliéster, ajuste com elástico e cordão, sem forro e sem bolso.	<b>UN</b>	<b>30</b>	<b>Própria</b>	<b>R\$ 17,00</b>	<b>R\$ 510,00</b>
<b>6</b>	Bermudas para BOCHA Adulto MASCULINO – composição: 100% poliéster, ajuste com cordão, sem forro e sem bolso.	<b>UN</b>	<b>15</b>	<b>Própria</b>	<b>R\$ 28,00</b>	<b>R\$ 420,00</b>
<b>7</b>	Bermudas para BOCHA Adulto FEMININO – composição: Helanca light, ajuste com elástico, sem forro e sem bolso.	<b>UN</b>	<b>15</b>	<b>Própria</b>	<b>R\$ 28,00</b>	<b>R\$ 420,00</b>



*Estado De Santa Catarina*  
**Município De Vargem Bonita**



<b>9</b>	CAMISETAS PARA FUTSAL (ESCOLINHAS). Composição: 100% poliéster, manga curta, gola careca, sem número.	<b>UN</b>	<b>250</b>	<b>Própria</b>	<b>R\$ 18,00</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>
<b>10</b>	Coletes para treinamento, sendo dividido em 04 cores (verde, vermelho, laranja e azul) 100% poliéster – 02 adultos e 02 infantis.	<b>UN</b>	<b>60</b>	<b>Própria</b>	<b>R\$ 16,10</b>	<b>R\$ 966,00</b>

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo “A” do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL**

4.1. Fica designado como fiscal administrativo a servidor Dilmar Antônio Mozzer, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e-mail seceduc@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548 3005.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 035/2023 e a proposta da empresa acima relacionada.

5.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo “A” do edital e proposta comercial;

5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 52/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Vargem Bonita, SC 27 de Junho de 2023.

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**  
**Prefeita de Vargem Bonita**

**3M CAMISARIA ARACAJU LTDA**  
**Detentora**